



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**PLANO DE ENSINO 2022/2**

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>Código da disciplina</b>	<b>Nome da disciplina</b>	<b>Carga horária semestral</b>	<b>Horário</b>
<b>BSU7504</b>	<b>Doenças Infecciosas dos Animais II</b>	72h	Terça-feira Teórica A/B 13:30h - 15:10h
		<b>T 36h</b>	
		<b>P 18h</b>	Prática/Extensão A:15:10h - 17:10h B:17:10h - 18:50h
		<b>E 18h</b>	

**Professor Responsável: Sandra Arenhart**

**II. REQUISITOS:**

BSU7506, BSU7113, BSU7507

**III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA**

552 Medicina Veterinária

**IV. EMENTA**

Estudo da etiologia, patogenia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas dos animais domésticos causadas por vírus, com destaque às características epidemiológicas e às medidas de profilaxia e controle.

**V. OBJETIVOS**

**Objetivo geral:**

Ao final da disciplina o acadêmico deverá conhecer as principais enfermidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

causadas por vírus dos animais domésticos, conhecendo a sua definição e importância, etiologia, epizootiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, prevenção, controle, tratamento e os programas sanitários federais e estaduais vigentes.

**Objetivos específicos**

- O acadêmico deverá saber a importância das principais doenças infecciosas virais dos animais domésticos;
- O acadêmico deverá conhecer a etiologia e os aspectos epidemiológicos envolvidos na transmissão e manutenção das principais doenças infecciosas causadas por vírus dos animais domésticos;
- O acadêmico deverá entender como as doenças se desenvolvem, que consequências clínicas e patológicas causam e como os hospedeiros montam sua defesa contra as principais doenças infecciosas virais dos animais domésticos;
- E por fim, o acadêmico deverá conhecer as estratégias de prevenção e controle contra as principais doenças infecciosas virais dos animais domésticos e aplicá-las na forma de extensão.

**VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Introdução ao estudo das doenças infecciosas e contagiosas causadas por vírus nos animais.
2. Estudo das doenças causadas por vírus DNA das famílias *Parvoviridae*, *Papillomaviridae*, *Adenoviridae*, *Herpesviridae*, *Poxviridae*.
3. Estudo das doenças causadas por vírus RNA das famílias: *Caliciviridae*, *Picornaviridae*, *Flaviviridae*, *Togaviridae*, *Coronaviridae*, *Paramyxoviridae*, *Rhabdoviridae*, *Orthomyxoviridae*, *Reoviridae* e *Retroviridae*.

**VII. CARÁTER EXTENSIONISTA**

**Carga horária: 18 h**

Serão realizados testes diagnósticos virológicos e sorológicos em visitas à propriedade rurais ou quando necessário em casos de casos/surtos de enfermidades infecciosas. De acordo com cada caso serão elaboradas e repassadas recomendações aos proprietários dos animais com relação ao manejo sanitário correto a ser adotado. Na Clínica Veterinária Escola serão realizados protocolos vacinais nos atendimentos aos pacientes, avaliações da imunidade específica natural ou vacinal e diagnósticos de enfermidades infecciosas em casos clínicos quando necessário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

**1. Procedimento metodológico**

Aulas teóricas expositivas e dialogadas visando estimular a participação dos acadêmicos e incluir exemplos atuais e do cotidiano dos estudantes. Serão utilizados como recursos didáticos quadro e giz, além de recursos audiovisuais (exposição em datashow e vídeos).

**2. Estratégias metodológicas**

**Aula teóricas**

O conteúdo programático será desenvolvido, principalmente, por meio de aulas teóricas expositivas dialogadas buscando incluir exemplos atuais e do cotidiano dos estudantes. E, também através da discussão das atividades dirigidas, seminários, casos clínicos e artigos científicos.

**Aulas práticas**

As aulas práticas terão um caráter de treinamento de habilidades técnicas dos alunos e também um caráter extensivo, em que proprietários e tutores de animais terão diagnósticos, avaliações sanitárias, vacinações, consultoria veterinária ou outras ações de caráter educativo em escolas ou órgãos de saúde e agricultura. Serão realizadas em laboratório CC1106, na CVE ou a campo.

**Efetividade das Ações de Extensão:** Sendo representado pela elaboração de relatórios sobre as atividades de extensão, aplicação de questionários aos agentes sociais que participarem das atividades, buscando verificar os pontos fortes e fracos e desta forma permitir reorganizar ou manter determinada ação. Os documentos elaborados neste item, também, poderão resultar em diferentes formas de publicações, que descreverão as vivências dos acadêmicos sob a ótica da extensão.

**3. Cômputo da frequência**

Em consonância com o parágrafo 2º art. 69, da resolução 17 do CUn de 1997, a frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

#### **4. Suporte tecnológico**

Computador ou tablet ou smartphone.

#### **Outras informações relacionadas a metodologia de ensino**

- Os trabalhos deverão ser confeccionados pelo aluno ou pelo grupo de alunos seguindo as normas da ABNT. Os trabalhos serão verificados quanto a sua originalidade por softwares antiplágio e/ou diretamente pelo professor.
- Os critérios de avaliação dos trabalhos serão: clareza na exposição de ideias; objetividade; domínio do conteúdo; confecção dos slides, capacidade de raciocínio lógico sobre o tema abordado, uso do tempo; uso correto da linguagem técnica e postura profissional.
- Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.
- Aulas de reposição poderão ser ministradas em qualquer dia letivo, inclusive aos sábados de manhã.

#### **Informações sobre horários de atendimento extraclasse e monitorias:**

O atendimento pelo docente ou monitor, será realizado de forma presencial ( sala da docente ou Laboratório de Virologia e Imunologia) e/ou via moodle, via Big Blue Button, Google Meet ou outra plataforma, em horários semanais pré-agendados no início do semestre letivo.

E-mail para contato: s.arenhart@ufsc.br.

### **IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

#### **➤ Avaliações parciais**

Serão realizadas duas avaliações teóricas (AT). Serão também contabilizados como atividades a apresentação de um artigo científico (AR) e um seminário (SE), ambos em grupo, conforme a descrição abaixo:

**Avaliações teóricas (AT)** – correspondendo a 80% da nota, abrangendo todo conteúdo teórico da disciplina.

**Artigos Científicos (AR)** – correspondendo a 0,5% da nota, consistindo na apresentação crítica de um artigo científico, para aprofundamento de temas abordados no conteúdo programático.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

**Seminários (SE)** – correspondendo a 15% da nota, consistindo na apresentação de um seminário sobre temas não abordados no conteúdo programático.

A **Média das Avaliações Parciais (MAP)** será a soma das avaliações:

$$\text{MAP} = (AT \times 0,8) + (AR \times 0,05) + (SE \times 0,15)$$

➤ **Nota Final**

A nota final será calculada através do somatório das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s), seminários e discussão de casos clínicos deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

➤ **Recuperação**

Haverá prova de recuperação para os alunos que não atingirem a nota mínima exigida, programada para a última semana de aula do semestre.

**Recuperação:**

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

**IX. CRONOGRAMA**

Semanas	Data/ Proc. Metodológico	Conteúdo
1	Teórica 30/08	Introdução da disciplina, Parvovirose canina e Cinomose



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

2	Teórica 06/09	Hepatite infecciosa canina, Tosse dos Canis, Herpesvírus canino e Papilomatose canina e felina
3	Teórica 13/09	Panleucopenia viral felina, Herpesvírus felino e Calicivirose felina
4	Teórica 20/09	Peritonite infecciosa felina, Imunodeficiência viral felina, Leucemia viral felina
5	Teórica 27/09	Língua azul e Ectima contagioso, Maedi-Visna e Artrite encefalite caprina
6	Teórica 04/10	Avaliação parcial
7	Teórica 11/10	Diarreia viral bovina e Herpesvirose bovina
8	Teórica 18/10	Febre Aftosa, Coronavírus e Rotavírus bovino, Parainfluenza bovino e vírus respiratório sincicial bovino
9	Teórica 25/10	Raiva
10	Teórica 01/11	Estomatite vesicular, Leucose enzoótica bovina e Papilomatose bovina e equina
11	Teórica 08/11	Anemia infecciosa equina, Febre do Oeste do Nilo e Influenza equina
<b>12</b>	<b>Feriado 15/11</b>	<b>Dia não letivo</b>
13	Teórica 22/11	Herpesvirose equina, Encefalopatia espongiiforme bovina e Scrapie
14	Teórica 29/11	Seminários
15	Teórica 06/12	Seminários



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

16	Teórica 13/12	Avaliação parcial
17	Teórica 20/12	Recuperação

Observação<sup>1</sup>: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado, servindo, portanto, apenas como roteiro.

Observação<sup>2</sup>: As atividades de práticas poderão variar entre os semestres, assim como suas datas de realização, que serão agendadas ao longo do semestre. Atividades não previstas poderão ser realizadas de acordo com demandas sociais momentâneas, que poderão surgir no decorrer do semestre e não possuem regularidade semestral ou anual.

Observação<sup>3</sup>: Serão realizadas atividades de reposição via Moodle para compensação de duas semanas letivas.

## **XI. BIBLIOGRAFIA**

### **Bibliografia básica**

BARR, S. C. **Doenças Infecciosas e Parasitárias em Cães e Gatos**. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.

FLORES, E. F. **Virologia veterinária - virologia geral e doenças víricas**. 2. ed. Editora UFSM, 2012.

RAMSEY, I. K.; TENNANT, B. J. **Manual de Doenças Infecciosas Em Cães e Gatos**. 1. ed. Editora: Roca, 2010.

ANDREWS, A. H. **Medicina Bovina - Doenças e Criação de Bovinos**. 2. ed. Editora: Roca, 2008.

### **Bibliografia complementar**

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. **Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RADOSTITS O. M.; GAY C. C.; BLOOD D. C.; HINCHCLIFF, K. W. **Clínica Veterinária - Um Tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

MCGAVIN, M. D., ZACHARY, J. F. **Bases da Patologia em Medicina Veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

ZIMMERMAN, J.; KARRIKER, L.; RAMIREZ, A.; SCHWARTZ, K.; STEVENSON, G. **Diseases of swine**. 10 ed. Wiley-Blackwell, 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

SAIF, Y. M. **Diseases of poultry**. 12th ed. Iowa: Blackwell Publishing, 2008.

### **Bibliografia digital**

Outros materiais como apostilas, textos, e-books, artigos e indicação de periódicos online, serão disponibilizados via moodle pelo professor.

## **XII. OBSERVAÇÕES GERAIS**

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC  
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

---

Assinatura digital do(s) docente(s)